



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria de Administração e Finanças

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Secretária de Administração Janaine Antunes de Oliveira.

**2. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para publicação de atos administrativos e avisos em jornal impresso, relacionados à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Divulgação de atos administrativos, em jornal impresso, contemplando todas as secretarias, com número indeterminado de páginas. Divulgações de diversas informações e ações da Administração Municipal, incluindo publicações na capa do jornal e em cores, bem como uma página exclusiva em cores com atos administrativos.  1 (uma) Página cm/coluna - 6 colunas por 35 cm - total 210 cm/coluna.	Mês	12	1.400,00	16.800,00

**3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A contratação se justifica pela necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, em divulgar matérias, atos oficiais e avisos relacionados a Prefeitura as ações de todas as secretarias.

**4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

**CONTRATANTE**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória;

Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;

Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;

Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos;

Repassar em tempo hábil as matérias para divulgação.

**CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei e do Edital;

Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando pessoal técnico qualificado;

Não alterar qualquer matéria, sem autorização do fiscal do contrato;

Fazer as publicações conforme orientação do Contratante.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

Comprovante de aptidão por meio de declaração e/ou de documento correspondente de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência para o desempenho das atividades pertinentes ou semelhantes com o objeto desta licitação.

**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A divulgação dos atos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, conforme matérias repassadas pela administração, sem limite de páginas.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

7.1. O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços, juntamente com as negativas referente a regularidade fiscal da empresa.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7.7. Os preços firmados devem constar os valores a serem reetidos em conformidade com a legislação.

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

Não se aplica ao caso.

**9. RECURSO A SER UTILIZADO:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**10. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Secretária de Administração

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Vargem Bonita, 11 de março de 2024.

---

Janaine Antunes de Oliveira  
Secretária de Administração e Finanças